



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 517, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a Alteração no PPA/2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências.

Art 1º - Atualiza o valor das metas financeiras fixadas na Lei nº 506 de 21 de julho de 2010 LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 Conforme descrito no Artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 dizendo que na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária, e que os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art. 2º - Atualiza o valor das metas financeiras fixadas na Lei nº 476 de 18 de Novembro de 2009 PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2011, especificamente com relação ao exercício de 2011.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONFORME ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO / UNIDADE	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	296.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO	3.063.046,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.838.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.302.254,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	789.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A. DA FAMÍLIA	501.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.769.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E MEIO AMB	434.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	169.800,00
TOTAL	19.815.000,00

Art. 2 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal